LEI Nº 3.276, DE 3 DE JANEIRO DE 1995.

Cria um cargo no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal um cargo de "Capataz II", Padrão 5, que deverá ser preenchido pelo servidor municipal estável "CARLOS MAGDALENO", pertencente ao quadro celetista em extinção, em cumprimento do disposto pelo Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 4 de outubro de 1988; nas condições constantes das Leis nºs 2.764/90, 2.769/91, 3.048 de 2 de abril de 1993 e 3.051 de 14 de abril de 1993, na data de vigência da presente Lei.

Art. 2º O cargo de provimento efetivo criado pelo artigo anterior, extinguir-se-á, automaticamente, quando ocorrer a vacância do mesmo por quaisquer motivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de janeiro de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração